

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.258, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.391.378,15.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.391.378,15 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
498 - 4.4.90.52.00.00.00.00	25500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
607 - 4.4.90.52.00.00.00.00	25500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.04.12.361.0254.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
623 - 3.3.90.39.00.00.00.00	25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.244,55
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.02.10.301.0301.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1195 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3.3.90.34.00.00.00.00	26000000	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.400,00
11.03		FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.03.10.302.0302.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1269 -		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000		222.874,37
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1277 -		LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
3.3.90.37.00.00.00.00	26000000		298.129,52
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
13.02.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1530 -		MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00.00.00	26610000		1.500,00
13.04		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1599 -		MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00.00.00	26610000		750,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO


13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1674 -	27063110	OBRAS E INSTALACOES	36.479,71
4.4.90.51.00.00.00.00			
13.13		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
13.13.08.243.0322.0.011		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1744 -	26621006	SUBVENCOES SOCIAIS	480.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1828 -	27500000	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
Total Suplementação:			1.391.378,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.


AMBRILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 045
e publicado (a)
Em 05 / 03 / 26

